



# MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

*Estado do Paraná*

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000  
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

## **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2013**

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E AESSORIA EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Praça Pe. José Cassemiro Cinchon, nº. 407, Jardim Maria Luiza, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20 neste ato representado pelo Senhor **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, residente e domiciliado na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, portador do CPF nº. 336.365.320-49 e RG nº. 7.015.314.292-SSP-RS., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2013**, entre eles celebrado em data de 01/07/13, referente ao Pregão nº. 47/2013 tendo como objeto **Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de software com atualizações e suporte técnico, de gestão de procedimentos da Saúde, possibilitando a automação de rotinas, fluxos, controles, com software que opere via WEB, e demais especificações constantes no edital**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da continuidade da utilização do software de gestão em saúde, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **51/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato e a prorrogação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, e em conformidade com a Cláusula Terceira do contrato, fica reajustado o valor dos serviços tomando por base o índice do IGPM do período com o percentual de (11,0936%), passando o valor mensal de R\$ 1.218,27 (um mil duzentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) para R\$ 1.353,42 (um mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), acarretando um acréscimo no valor contratual de R\$ 16.241,04 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos), referente o período aditivado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência até 30 de junho de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 27 de junho de 2016.

\_\_\_\_\_  
**JAIME LUIS BASSO**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**  
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E  
AESSORIA EM SAÚDE LTDA  
CONTRATADA